



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.299/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.608.0010.1068 CONVENIO FEDERAL 887783/2019 MAPA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08931 00893 – Convenio Federal 887783/2019 MAPA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 150.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.608.0010.1069 CONVENIO FEDERAL 884391/2019 MAPA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08941 00894 – Convenio Federal 884391/2019 MAPA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 120.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.608.0010.1070 CONVENIO FEDERAL 886031/2019 MAPA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08951 00895 – Convenio Federal 886031/2019 MAPA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 390.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
08931 00893 1.7.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	Convenio Federal 887783/2019 MAPA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00
08941 00894 1.7.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00	Convenio Federal 884391/2019 MAPA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	120.000,00
08951 00895 1.7.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	Convenio Federal 886031/2019 MAPA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	120.000,00
TOTAL		390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal